

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e modernização do Campo Municipal – Etapa 02, situado a Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitoria – Cajati/SP

Às 09h00min do dia 10 de março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Ana Paula Tano Novaes, Silvério Domingues, Paulo Henrique Mendes e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**
- **TETO CONSTRUTORA S.A.**

A empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope “Documentação” da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos dos envelopes “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** e **TETO CONSTRUTORA S.A.**, por atenderem a todas as exigências do edital.

Fica registrado, que os atestados da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, das páginas 99, 125 e 149 (numeração da própria licitante) não foram considerados, por estarem ilegíveis.

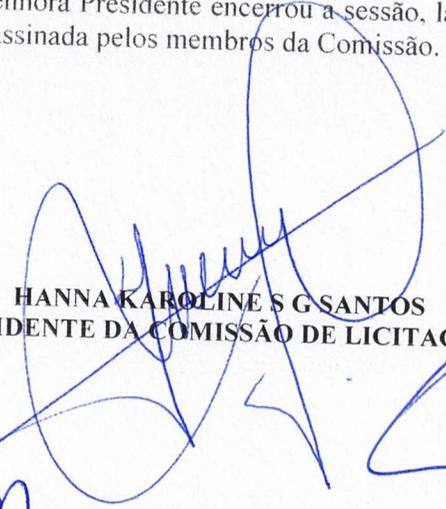
Foi verificado que a licitante **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante o item 6.2.1.1 b.4. Prova de regularidade perante FGTS vencida), tendo o prazo conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações para apresentação do documento sem restrição.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **20/03/2023, às 09h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

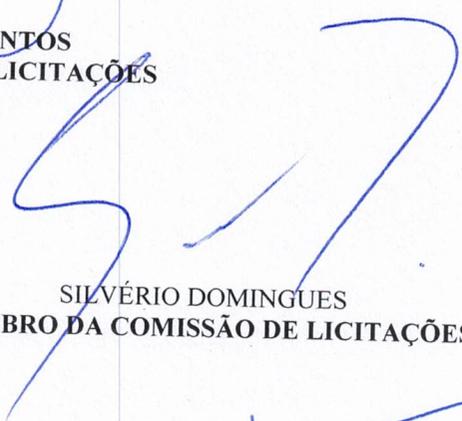
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



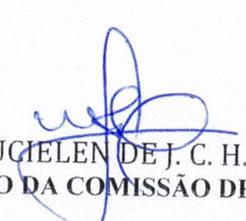
**HANNA KAROLINE S G SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



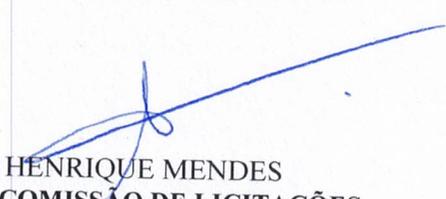
**ANA PAULA TANO NOVAES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**SILVÉRIO DOMINGUES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**LUCIELEN DE J. C. H. COSTA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**PAULO HENRIQUE MENDES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**